



TERMO ADITIVO Nº 02/2024  
**5º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 04/2020**  
PROCESSO 23479.013171/2018-15

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A EMPRESA POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA**, sediada na Rua Amália Carmona, nº 234, Bairro Nova Brasília, Cidade de Santa Izabel do Pará, CEP 68.790-000 Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.650.833/0001-23 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o **Sr. MÁRCIO ANDRÉ MOSCOSO DA ROCHA**, residente e domiciliado no Conj. Cidade Nova 8, WE 39, nº 100 – Residencial Stylus Apto 301C, Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2020**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM**

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 04/2020**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA A SEREM EXECUTADOS NO ÂMBITO DAS ATUAIS E FUTURAS INSTALAÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA, NAS UNIDADES DE MARABÁ E NOS CAMPI DE RONDON DO PARÁ, XINGUARA, SÃO FÉLIX DO XINGU E SANTANA DO ARAGUAIA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 04/2020**, na forma do Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, Art. 53 a 61 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, conforme disposições da CCT 2023/2024 PA000985/2022 e em face da justificativa e nova planilha de composição dos custos e acompanhada de todos os elementos que comprovem a variação dos custos pleiteada constante no processo 23479.013171/2018-15:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**, para prorrogar a vigência do contrato até a data de **01/03/2025**;

2.2. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO** em virtude da repactuação de 6,24%, que resultou em um acréscimo total no valor de **R\$ 267.047,52 (duzentos e sessenta e sete mil, quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)** atualizando o valor anual do contrato para **R\$ 4.548.954,72 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO**

A CLÁUSULA SEGUNDA passará a ter a seguinte redação:



## “2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **01/03/2020** e encerramento em **01/03/2025**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação:

### “3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 379.079,56 (trezentos e setenta e nove mil, setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 4.548.954,72 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).**”

## CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DA GARANTIA

Na forma da cláusula sexta, e considerando ainda a modificação contratual, deverá ser efetuada a **PRORROGAÇÃO** da garantia, de modo que a mesma corresponda a **5% (cinco por cento)** do valor atualizado do contrato, totalizando a quantia de **R\$ 227.447,73 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos)**, com vigência até o encerramento do contrato, e mais 3 meses, até **01/06/2025**, em consonância com o item 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações.

## CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>



Documento assinado digitalmente  
GILMARA REGINA LIMA FEIO  
Data: 01/03/2024 11:15:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCIO ANDRE  
MOSCOSO DA  
ROCHA:61310514291

Assinado de forma digital por  
MARCIO ANDRE MOSCOSO DA  
ROCHA:61310514291  
Dados: 2024.02.28 12:28:39  
-03'00'

**Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa**  
Reitor da Unifesspa  
P/ CONTRATANTE

**Polo Segurança Especializada Ltda**  
P/ CONTRATADA